



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 - Centro
CEP: 64.365-000 • Novo Santo Antônio - Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

Decreto nº 03/ 2020, de 20 de janeiro de 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que menciona, objetivando a construção de poços tubulares no Município de Novo Santo Antônio - PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado do Piauí, no uso de atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e: **CONSIDERANDO** as disposições existentes no Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública; **CONSIDERANDO** a exigência constitucional de indenização justa para desapropriações por utilidade pública; **CONSIDERANDO** que a construção de poços tubulares é uma obra de relevante interesse público; **CONSIDERANDO** que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal declarar a utilidade pública mediante Decreto;

PORTARIA Nº 13, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA O PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo:

- **Pregoeiro:** ANTONIO JOSÉ DA SILVA, CPF nº 274.666.123-34.
- **Equipe de Apoio:**
- MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO – CPF: 625.807.953-91.
- MARIA DA CRUZ MORAES DA SILVA, CPF: 621.077.633-72.

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos a 2 (dois) de Janeiro de 2020.

Publique-se
Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – PI, 23 de Janeiro de 2020.

EDGAR GERALDO DE ALENCAR BONA MIRANDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
Rua Manoel Vitorio de Sousa, 500 – Centro
CEP – 64.365-000 Novo Santo Antônio – Piauí
CNPJ: 01.612.598/0001-32

**ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020**

Na publicação do Extrato de Contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM, Ano XVIII • Teresina (PI) - Quinta-Feira, 16 de Janeiro de 2020 • Edição MMMCMXCII, página 64, e Diário Oficial da União - DOU, Seção 3 - ISSN 1677-7069 Nº 15, quarta-feira, 22 de janeiro de 2020, pág. 201, referente a Pregão Presencial SRP nº 001/2020.

Onde se lê: Contrato Administrativo nº 002/2020 - PP.

LEIA-SE: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020 - PP

Novo Santo Antônio (PI), 16 de janeiro de 2020.

ANTONIO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro da CPL

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente os seguintes imóveis:

- pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), parte de um imóvel perfazendo uma área de terreno medindo 0,01ha, perímetro de 40m, confrontando-se em todos os lados com terras de Altino Inácio de Moura pertencente a um terreno de área de terras com 44,4933 (quarenta e quatro hectares e quarenta e nove ares), denominada "Baixão do Alvoredo", zona rural do Município de Novo Santo Antônio - PI, registrado no Cartório do Município de Alto Longá, Livro nº 2-G, às folhas 205, sob nº R – I1.152, conforme documento datado de 18 de dezembro de 1985, cuja Adquirente é o Sr. Altino Inácio de Moura.
- pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), parte de um imóvel perfazendo uma área de terreno medindo 0,01ha, perímetro de 40m, confrontando-se em todos os lados com terras de Francisca Neta da Paz Silva pertencente a um terreno de área de terras com 72,7141 (setenta e dois hectares e setenta e um ares), denominada "Baixão/Arvoredo/Eldorado/Arizona", zona rural do Município de Novo Santo Antônio - PI, registrado no Livro Fundiário nº 7A da Subcoordenação Regional (SCR) da PROTERRA/FUNTERRA, às folhas 94, sob RTD nº 065, publicada BS-INCR nº 48184, conforme título definitivo outorgado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, cuja Adquirente é o Sr. Francisco Xavier da Silva.
- pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), parte de um imóvel perfazendo uma área de terreno medindo 0,01ha, perímetro de 40m, confrontando-se em todos os lados com terras de Raimundo Pereira da Silva pertencente a um terreno de área de terras com 88,5200 (oitenta e oito hectares e cinquenta e dois ares), localizadas nos lugares denominados "São Francisco" e "Cordão de Pedras", data "São Bartolomeu" ou "Sucuruju", zona rural do Município de Novo Santo Antônio - PI, registrado no Cartório do 1º Ofício de Alto Longá - PI, Livro de Registro Geral de Imóveis nº 2/J, às folhas 82, sob matrícula nº R-I, 1.625, conforme Escritura Pública, cuja Adquirente é o Sr. Raimundo Pereira da Silva.
- pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), parte de um imóvel perfazendo uma área de terreno medindo 0,01ha, perímetro de 40m, confrontando-se em todos os lados com terras de Antônio Carlos de Abreu pertencente a um terreno de área de terras com 32,99.40 (trinta e dois hectares, noventa e nove ares quarenta centiares), confrontando-se ao norte com terras de Júlio de Araújo Matos; ao sul com terras de Francisco de Assis Soares; ao leste com terras de Júlio de Araújo Matos e ao oeste com terras de Francisco Gomes de Oliveira e Júlio de Araújo Matos, no lugar denominado "Lagoas", zona rural do Município de Novo Santo Antônio - PI, registrado no Cartório do Ofício Único de Alto Longá - PI, Livro de Registro Geral nº 2-F, às folhas 88, sob nº 935, Protocolo nº 8719, conforme certidão de inteiro teor do registro de imóveis, cujo Adquirente é o Sr. Antônio Carlos de Abreu.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto- Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º A desapropriação do imóvel descrito no art. 1º do presente Decreto destina-se a permitir à Municipalidade a construção de poços tubulares, constituindo-se em obra de relevante interesse público.

Art. 4º A Municipalidade disporá, nos termos do art. 10, do Decreto-Lei nº 3.365/41, do prazo de 05 (cinco) anos, para efetivar a aludida desapropriação e iniciar as providências de aproveitamento do bem expropriado, ficando a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - PI autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio - PI, 20 de janeiro de 2020.

EDGAR GERALDO DE ALENCAR BONA MIRANDA:77155084387
Assinado de forma digital por EDGAR GERALDO DE ALENCAR BONA MIRANDA:77155084387
Dados: 2020.01.22 17:37:58 -03'00'

EDGAR GERALDO DE ALENCAR BONA MIRANDA
Prefeito Municipal